

**LEI Nº 1.142 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004.**

**Denomina logradouro público na  
localidade de Jaguará.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “Rua Altair Morelli” o logradouro público que se inicia do lado esquerdo da Estrada Gilberto S. Soares Filho, a cerca de 950 (novecentos e cinquenta) metros do início desta, na localidade de Jaguará, estendendo-se por cerca de 700 (setecentos) metros até o manobrador existente no seu final.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
VALE DO RIO PRETO,** em 23 de setembro de 2004.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de setembro de 2004.

**Élio Affonso de Paula**